



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação Política Administrativa

f162N

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
734/21	95/21	1	Nauton

PROJETO DE LEI Nº 95/21 /2021

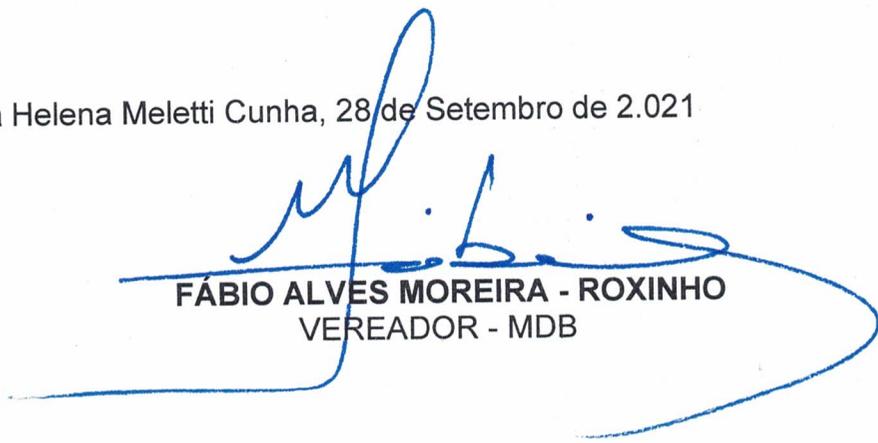
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO CURRÍCULO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOÇÕES DA LEI MARIA DA PENHA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no currículo escolar do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, noções da Lei 11.340 de 07 de Agosto de 2006, Lei Maria da Penha, visando o combate à violência doméstica;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2.022;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 28 de Setembro de 2.021


FÁBIO ALVES MOREIRA - ROXINHO
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

488º Ano da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação Político Administrativa

11.032

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Segundo dados do Ministério da Justiça e da Secretaria Especial de Políticas Para a Mulher, vinculada à Presidência da República, uma mulher é assassinada a cada duas horas e vinte minutos no país. São onze mulheres mortas no Brasil a cada dia.

A cada 15 segundos, uma mulher é vítima de algum tipo de violência doméstica, quer seja física, psíquica, moral, patrimonial ou sexual no Brasil.

O pior de todos os dados, é a conclusão de que a maioria das violências são praticadas justamente por quem teria a incumbência de protegê-las, ou seja, são os maridos, noivos, companheiros, namorados, etc... que perfazem a grande rede de agressores destas vítimas.

Tais agressões, geralmente, dão-se no ambiente doméstico, dentro do lar, local onde elas deveriam estar mais protegidas.

É muito triste também salientar que a maioria das agressões são assistidas, apenas pelos filhos, tristes testemunhas de um crime violento, covarde e que, de forma contumaz, muitas vezes perdura por anos.

É preciso dar um basta a esta verdadeira "guerra urbana" que assola a nação brasileira. E a melhor forma é começarmos pelas nossas crianças. Educando-as, não só para

quebrarmos este ciclo perverso mas, também para que elas entendam que "...não é normal bater em mulher...", mas para que também a denunciem.

Uma criança bem informada, pode configurar-se no "denunciante", quer às autoridades, quer a parentes,



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

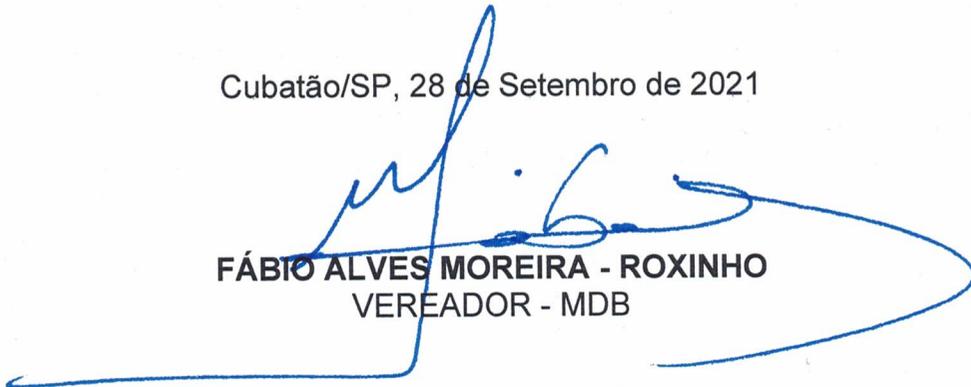
488º Ano da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação Político Administrativa

11047

quer a vizinhos, etc..., do crime que acontece no interior de sua casa. **E POR QUÊ NÃO NA ESCOLA!!!**

A idéia é que através de palestras, peças teatrais, filmes, conversas de roda, de forma lúdica ou não, nossos estudantes, a partir do ensino fundamental, se empoderem do conhecimento da gravidade da questão que é a violência doméstica e dos instrumentos legais ao seu combate.

Cubatão/SP, 28 de Setembro de 2021



FÁBIO ALVES MOREIRA - ROXINHO
VEREADOR - MDB